



**GOVERNO DO DISTRITO  
FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
ESPORTE E LAZER**

# DIRETRIZES

**DESPORTO EDUCACIONAL E DE LAZER  
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA  
E SOBRADINHO – CENTRO OLÍMPICO E  
PARALÍMPICO DO PARQUE DA  
VAQUEJADA, SETOR “O” E SOBRADINHO**

Secretaria de  
Esporte e Lazer



**Governador do Distrito Federal**

Ibaneis Rocha Barros Junior

**Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal**

Giselle Ferreira de Oliveira

**Chefe de Gabinete**

Raquel Sá Rodrigues de Souza

**Secretário Executivo de Políticas do Esporte**

Márcio Rogério Almeida Araújo

**Secretário Executivo de Futebol**

Paulo Vítor Barbosa de Carvalho

**Subsecretário dos Centros Olímpicos e Paralímpicos**

Ziel Ferreira dos Santos

**Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos**

Flamarion Vidal Araújo

**Subsecretário de Administração Geral**

Clemilton Oliveira Rodrigues Junior

**Subsecretário de Convênios e Parcerias**

Rafael Rodrigues dos Santos

**Subsecretário de Projetos Incentivados e Eventos**

Sidemeron Campos Silva

## 1. APRESENTAÇÃO

Entendendo o esporte como um instrumento pedagógico capaz de agregar valor à educação, ao aperfeiçoamento das individualidades, a formação pessoal para a cidadania e a orientação para a prática social, a **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SELDF)**, visando fomentar o esporte em todas as suas manifestações, bem como incentivar a prática do lazer, propõe projeto desportivo a ser desenvolvido nas **Regiões Administrativas de Ceilândia e Sobradinho**, com vistas ao atendimento das comunidades através dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

No Distrito Federal alguns programas têm demonstrado resultados positivos, como exemplo, as ações desenvolvidas nos 12 (doze) Centros Olímpicos e Paralímpicos (COPs) distribuídos em 11 (onze) Regiões Administrativas. O programa atualmente atende mais de 40 mil usuários, oferecendo múltiplas modalidades físicas, esportivas e de lazer, formatadas para o atendimento, prioritariamente, às crianças e adolescentes. Pretende-se oferecer uma alternativa diferente de vida usando atividades em que os valores como cooperação, solidariedade, pensamento crítico, autoestima, propicie em enriquecimentos internos, transformando assim as expressões da sua conduta. As unidades também oferecem atividades a adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Nos Centros Olímpicos localizados nas **Regiões Administrativas de Ceilândia e Sobradinho**, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer busca facilitar o acesso da comunidade com oferta de atividades desportivas, utilizando o esporte e o lazer como ferramenta para o desenvolvimento de valores sociais, morais e éticos.

Consolidando, assim, o esporte e lazer como direitos sociais, guiando-se pelos princípios da democratização e inclusão social, o projeto compreende o Desporto Esportivo (esporte educacional, esporte de participação e lazer e/ou esporte de rendimento, não excludentes entre si, articulados de forma equânime e primando pela participação de toda a comunidade).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A prática esportiva no contexto atual vem ganhando diversas formas, modalidades e, principalmente, sua finalidade tem sido ampliada. São verdadeiros os acréscimos que o esporte traz para a sociedade, e isso se deve aos diversos benefícios que estão vinculados a sua prática, pois além do desenvolvimento físico e técnico, conta também a responsabilidade de formar cidadãos. A busca da excelência de desempenho e da superação em inúmeras atividades realizadas pelo homem tem sido uma constante ao longo da história da humanidade. Essa busca, na sociedade moderna, adquire papel estratégico para responder à competitividade presente em diversos ramos da atividade, sobretudo no esporte.

No cotidiano da população, os esportes são fundamentais e auxiliam na manutenção de uma vida saudável. Destaca-se, ainda, a importância do esporte na vivência de valores

necessários para o convívio em sociedade, assim como oferece uma ampla gama de ações integradas a outras formas de atendimento socioeducativo, para o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes e jovens, em situações de dificuldades, risco e vulnerabilidade social.

Dentro desse contexto, destaca-se o lazer como forma de desenvolvimento educativo, preparando-o para vivenciar seu tempo livre de maneira sensata e construtiva. O lazer contribui para o exercício pleno da cidadania, através da participação ativa que buscando gerar novas possibilidades de ação, atua como um instrumento de educação, mobilização, organização, transformação e inclusão social, operacionalizando o alcance multidimensional, por suas relações com o mundo do trabalho, da educação e da cultura, permitindo assim o envolvimento da família, escola, alunos e sociedade em geral, pois todos podem participar e descobrir os benefícios das atividades de lazer.

As experiências esportivas desenvolvidas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos podem, ainda, oportunizar aos mais jovens o desenvolvimento de suas aptidões. Neste projeto, o treinamento esportivo, no âmbito do Programa Futuro Campeão, corrobora com esse pensamento e diz que este deve fomentar o desenvolvimento esportivo de crianças, adolescentes e jovens, sem perder de vista a formação da cidadania. As experiências esportivas, além de terem a finalidade de fomentar a internalização de valores olímpicos do esporte, devem se voltar para a aprendizagem e desenvolvimento motor das habilidades técnicas e esportivas.

A fundamentação do treinamento esportivo é concebida no projeto como um processo de experimentação-iniciação-aperfeiçoamento, isto é, consiste em um sistema de formação e treinamento que respeita os processos de desenvolvimento humano, direciona os alunos à iniciação esportiva, aprimora e qualifica a técnica visando “maximizar” o nível de rendimento esportivo, valoriza a formação de sua personalidade e prioriza a contextualização do indivíduo na relação consigo, com os outros e com o ambiente. Sendo assim, o treinamento é um processo educacional e será considerado um objeto de ensino-aprendizagem.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A implementação do projeto se justifica a partir da responsabilidade do Estado em garantir o direito à educação, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que definem a educação como dever do estado e da família, *ipsis litteris*.

*“Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

Ademais, o esporte, reconhecido como fenômeno sociocultural por meio do artigo 217 da Constituição Federal, atribui ao Estado e, portanto, às políticas públicas, o fomento de práticas

desportivas formais e não formais, como direito de cada um e que o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (art. 217, caput, e §3º da CF/88).

Nesse contexto, cabe ao Governo do Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, garantir o acesso ao esporte e lazer para a sua sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos.

A educação, o esporte e o lazer, como direito de todos, é compreendida aqui como pré-condição para o desenvolvimento humano. Nesta perspectiva, ela deve ser capaz de impulsionar as potencialidades de cada sujeito, transformando-as em competências, isto é, capacidades e habilidades para conhecer, criar, trabalhar.

Com essa premissa, a proposta do Centro Olímpico e Paralímpico torna tangível o projeto de Educação pelo Esporte para o desenvolvimento da integralidade humana, ampliando a oferta de modalidades para a prática esportiva dos beneficiados, em um ambiente seguro para a aprendizagem, como prevê a Convenção dos Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em 20 de novembro de 1989 e pela Lei Pelé (1998).

Além da preocupação com a formação cidadã e a convivência social e desportiva desenvolvida nos COP's, reforça-se as experiências de educação pelo esporte, da realização dos direitos humanos na promoção da liberdade e da oferta de oportunidades para o desenvolvimento das potencialidades de todos, especificamente das crianças, adolescentes e jovens, que representam a base do desenvolvimento integral por meio do esporte. Os pilares da educação são aqui compreendidos como uma via de suporte do desenvolvimento pessoal, cognitivo, social e produtivo dos alunos, utilizando-se de saberes que transformam suas potencialidades em capacidades de agir na vida.

Nesse sentido, torna-se imprescindível admitir as recomendações da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como elemento sustentador para fornecer coerência metodológica entre as práticas de ensino nas diferentes áreas de conhecimento, por meio de projetos interdisciplinares e multidisciplinares. Com vistas à formação da totalidade da pessoa, as práticas educativas esportivas vivenciadas pelos quatro pilares da educação são processualmente incorporadas pelos educandos na forma de habilidades, capacidades, valores e atitudes.

É importante também ressaltar sobre a importância dos COPs no território. Entende-se que o conceito de território é o espaço físico, com limites definidos, onde as pessoas vivem, trabalham, se divertem. Nessa perspectiva, os COPs se configuram como equipamentos construídos no território, propiciando aos moradores locais a opção de atividades de esporte e lazer na territorialidade.

#### **4. OBJETIVOS**

Abaixo estão relacionados os objetivos dos COP's, por meio dos quais a SEL pretende alcançar sua excelência no atendimento, utilização de toda sua capacidade física e desenvolver uma política pública de qualidade a população.

Nesse sentido, a OSC Parceira deverá apresentar na sua proposição metas intrinsecamente relacionadas aos objetivos expostos abaixo. É importante ressaltar que, conforme legislação vigente, as metas devem ser relevantes em relação aos objetivos, devendo demonstrar a conexão entre eles, de modo que, uma vez alcançadas, seja possível avaliar se os objetivos foram concretizados. É importante defini-las de maneira clara e direta, envolvendo prazos de realização e, quando possível, quantidades, de maneira que seja possível avaliá-las.

## **OBJETIVO GERAL**

Promover atividades desportivas e de lazer, integradas a outras formas de atendimento socioeducativo, para o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com necessidades especiais.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ❖ Oportunizar a comunidade um local seguro e com qualidade para o desenvolvimento do esporte e do lazer;

- ❖ Garantir às pessoas com deficiência acesso a um espaço que lhes proporcionem prática desportiva, lazer e inclusão social;

- ❖ **Promover 5.628 atendimentos no COP do Parque da Vaquejada (Ceilândia), 6.901 no COP do Setor “O” (Ceilândia) e 4.181 no COP de Sobradinho, nas modalidades ofertadas;**

- ❖ Potencializar o foco no atendimento de crianças, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas, para manutenção de um estilo de vida ativo e saudável, contribuindo no combate ao sedentarismo e às doenças crônico-degenerativas associadas;

- ❖ Oportunizar, além das atividades esportivas, outras ações interligadas às atividades culturais e sociais, bem como incentivar atos que possam fomentar manifestações com temas relacionados ao meio-ambiente, dependência química, políticas afirmativas de direitos e sexualidade, por meio de palestras e/ou demais eventos/ações;

- ❖ Fomentar na comunidade o conceito, os princípios e os valores esportivos;

- ❖ **Realizar 04 (quatro) eventos por ano, previstos nesta Diretriz, em cada COP, devendo-se observar, obrigatoriamente, a contrapartida prevista;**

- ❖ Oportunizar o desenvolvimento esportivo de rendimento, por meio do desenvolvimento do Projeto Futuro Campeão, promovendo os encaminhamentos necessários quando for o caso;

- ❖ Cooperar para o aperfeiçoamento e/ou aquisição de novas habilidades dos alunos;

- ❖ Integrar a comunidade mediante ações que valorizem a solidariedade, a cultura da paz, ao voluntarismo e à inclusão social, uma vez que o COP é uma parte integrante da sociedade e deve contribuir para melhoria do coletivo com ações de cidadania.

## 5. PÚBLICO-ALVO

Serão ofertadas todas as manifestações esportivas e de lazer, alcançando-se o público de faixa etária ampla, a partir de 04 anos, incluindo-se pessoas com deficiência, em situações de dificuldades, risco e vulnerabilidade social.

## 6. PROPOSTA PEDAGÓGICA

A prática desportiva tem assumido novos papéis que vão muito além dos tradicionais conceitos relacionados à educação física, ao bem-estar, à saúde, ao lazer, ao entretenimento e ao desempenho (*performance*). Sem perder de vista essas dimensões, atualmente o esporte é também reconhecido como meio de formação da cidadania, de propagação do respeito aos direitos humanos e de inclusão social, sendo uma ferramenta decisiva para o estabelecimento de uma cultura de paz e de não violência, conforme preconizam os objetivos primordiais da Organização das Nações Unidas (ONU).

A presente proposta pedagógica busca caracterizar os processos de aprendizagem, de ensino e de organização como uma oportunidade de vivência e participação, por um lado, e de desenvolvimento e aprimoramento técnico, por outro, estando todos esses aspectos voltados para a formação de princípios e de valores primordiais para o desenvolvimento humano integral dos alunos.

É importante ressaltar que a metodologia utilizada deve envolver o conteúdo esportivo para além da perspectiva da aptidão física, pois traz consigo a missão de aplicar os conceitos do desporto de participação e lazer, e o desporto educacional.

❖ **Referenciadas pelos princípios do prazer lúdico, essas manifestações apresentam como propósitos a demonstração, a diversão, o desenvolvimento pessoal e a interação social. Para tanto, a proposta pedagógica compreende as atividades esportivas, culturais e artísticas, com o objetivo de garantir o direito ao acesso de qualidade a políticas públicas de lazer e de esporte, em sua dimensão recreativa, para as diversas faixas etárias, garantindo, inclusive, a inclusão para as pessoas com deficiência na comunidade de Ceilândia e Sobradinho.**

Principais conceitos contidos na manifestação do desporto de participação:

❖ **Lazer:** fenômeno tipicamente moderno, que se materializa como um tempo e espaço de vivências lúdicas.

❖ **Cultura Corporal:** é a dimensão da cultura constituída pela interação das práticas sociais de esporte, jogo, dança, ginástica.

Outrossim, considerando as possibilidades diversas de atividades nos Centros Olímpicos, por conta da sua infraestrutura, recursos humanos disponíveis, fundamentação pedagógica estruturada, entre outros, a Secretaria de Esporte e Lazer possui autonomia para ajuste das atividades a serem desenvolvidas, ou de grades horárias, dentre outros remanejamentos que achar pertinente. A título de exemplo, a Portaria Conjunta nº 14, de 20 de dezembro de 2019, por

meio da qual a SEL e a Secretaria de Educação - SEE pactuaram o Projeto Gestão Compartilhada com o Esporte. Durante sua implantação será apresentada a metodologia a ser implementada em cada COP, sem prejuízos à carga horária dos professores e respeitando as demais atividades do local.

## **DESPORTO EDUCACIONAL PARA A COMUNIDADE DO COP**

Segundo definição original, dada pela Lei 9.615/98, Desporto Educacional é aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

Em cumprimento de sua função reguladora, o Decreto 7.984/13 especificou o desporto educacional, agora também chamado de esporte-educação, e o dividiu em duas novas formas de exteriorização:

a) esporte educacional, ou esporte formação, com atividades em estabelecimentos escolares e não escolares, referenciado em princípios socioeducativos como inclusão, participação, cooperação, promoção à saúde, coeducação e responsabilidade; e

b) esporte escolar, praticado pelos estudantes com talento esportivo no ambiente escolar, visando à formação cidadã, referenciado nos princípios do desenvolvimento esportivo e do desenvolvimento do espírito esportivo, podendo contribuir para ampliar as potencialidades para a prática do esporte de rendimento e promoção da saúde.

Em suma, o desporto educacional está dividido em esporte educacional (esporte formação), praticado dentro ou fora das escolas e com finalidade social; e esporte escolar, praticado dentro das escolas com a finalidade de desenvolver talentos esportivos.

Isto posto, convém salientar a disponibilidade da infraestrutura esportiva do Centro Olímpico e Paralímpico das regiões administrativas de **Ceilândia e Sobradinho** à comunidade em fase escolar e universitária, bem como a possibilidade de utilização dos demais equipamentos existentes na região, mediante a celebração de parceria entre a Secretaria de Esporte do DF e demais entidades públicas e privada dotada de personalidade jurídica própria.

## **ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA A COMUNIDADE DO COP ENVOLVIDA**

Sendo a prática nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade de seus praticantes, com a finalidade do uso do esporte como meio de formação integral do indivíduo, contribuindo assim para o bom exercício da cidadania e a prática do lazer.

Abaixo segue a estrutura estabelecida para o desenvolvimento das atividades junto aos beneficiados.

**Público-Alvo: Crianças a partir de 04 (quatro) anos e adolescentes até 17 (dezessete) anos.**

As atividades poderão ser realizadas em três turnos, matutino, vespertino e noturno, abertos ao público alvo, **segunda, das 14h às 18h, de terça à sexta, das 7h40 às 21h50 e aos sábados das 8h às 12h**, obedecendo ao quadro abaixo:

1. Desenvolvimento Motor I	4 a 6 anos;
2. Desenvolvimento Motor II	7 a 8 anos;
3. Iniciação Esportiva	9 a 11 anos;
4. Preparação Esportiva I	12 a 13 anos;
5. Preparação Esportiva II	14 a 17 anos.

**a) Desenvolvimento Motor I e II:** Na fase inicial da criança, dos 04 aos 08 anos, o trabalho a ser desenvolvido tem como base a Psicomotricidade que significa: Psico: Mente; motricidade: movimento; Integração das funções motrizes e mentais sob o efeito da educação e do desenvolvimento do sistema nervoso. Ela quer destacar a relação existente entre a motricidade, a mente, a afetividade, bem como facilitar a abordagem global da criança.

- A psicomotricidade contribui de maneira expressiva para a formação e estruturação do esquema corporal o que facilitará a orientação espacial, propiciando uma fina relação entre o pensamento e a ação, envolvendo a emoção. Estimula a criança a construir uma relação consigo mesma, com o outro e com o mundo que a cerca, possibilitando-a um melhor conhecimento do seu corpo e de suas possibilidades.

- As aulas terão duração de 60 minutos ou 70 minutos (duas vezes por semana). A cada 03 semanas a turma mudará de equipamento, trabalhando o rodízio de atividades, vivenciando experiência e estímulos diversos.

**b) Iniciação Esportiva:** Com idades entre 09 e 11 anos, o envolvimento das crianças nas atividades desportivas deve ter caráter lúdico, participativo e alegre, a fim de oportunizar o ensino das técnicas desportivas, estimulando o pensamento tático. Todas as crianças devem ter a possibilidade de acesso aos princípios educativos dos jogos e brincadeiras, influenciando positivamente o processo ensino-aprendizagem e que se devem evitar, nos jogos desportivos coletivos, as competições antes dos 12 anos, as quais exigem perfeição dos movimentos ou gestos motores e também grandes soluções táticas.

- As aulas têm duração de 60min, de 70 min, de 80min e de 90min (deverão ser ajustadas na Grade Horária) e acontecerão duas vezes por semana.

**c) Preparação Esportiva I:** Introdução ao treinamento, entre 12 e 13 anos visando o aperfeiçoamento, qualidades físicas, alcançar um significativo de técnicas individuais, intelectuais e físicas, necessárias para pratica do desporto.

- As aulas têm duração de 60min, de 70 min, de 80min e de 90min (deverão ser ajustadas na Grade Horária) e acontecerão duas vezes por semana.

**d) Preparação Esportiva II:** Entre 14 e 17 anos, são exercícios sistemáticos de maneira organizada que ajuda a melhorar e atingir um preparo para competições, que desenvolve as funções psicológicas e fisiológicas.

- As aulas têm duração de 60min, de 70 min, de 80min e de 90min (deverão ser ajustadas na Grade Horária) e acontecerão duas vezes por semana.

**Observação:** Eventualmente poderão existir turmas mistas com as categorias PE-I e PE-II. Os alunos poderão participar de mais de uma modalidade, porém não podem ser matriculado na mesma modalidade em dias diferentes.

## **DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO E LAZER**

O segmento Esporte de Participação inclui iniciativas desportivas que têm como propósito principal a interação social entre os praticantes e a promoção do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida, conceitos amplamente difundidos no mundo contemporâneo. Abaixo segue a estrutura estabelecida para o desenvolvimento das atividades junto aos beneficiados.

**Público-Alvo: Jovens a partir de 18 (dezoito) anos, adultos e idosos.**

As atividades serão realizadas em três turnos (matutino, vespertino e noturno), abertas ao público alvo, **segunda, das 14h às 18h, de terça à sexta, das 7h40 às 21h50 e aos sábados das 8h às 12h**, conforme abaixo:

- |    |                            |                      |
|----|----------------------------|----------------------|
| 1. | Participação Esportiva I   | 18 a 35 anos;        |
| 2. | Participação Esportiva II  | 36 a 59 anos;        |
| 3. | Participação Esportiva III | A partir de 60 anos. |

**a) Participação I:** O programa oferece atividades e modalidades esportivas para alunos com faixa etária de 18 a 35 anos, buscando o bem-estar, o lazer e a qualidade de vida da comunidade, assim contribuindo para a pluralidade cultural e permite aos alunos a descoberta e o conhecimento de diferentes culturas do movimento.

- As aulas têm duração de 50min, de 60 min, de 70min e de 80min (deverão ser ajustadas na Grade Horária) e acontecerão duas vezes por semana.

**b) Participação II:** Com idades entre 36 a 59 anos, período da vivência sócio motora considerando o histórico de vida do adulto e sua trajetória de consciência corporal, sem restrições das possibilidades de desenvolvimento das habilidades motoras, visando à melhoria da qualidade de vida.

- As aulas têm duração de 50min, de 60 min, de 70min e de 80min (deverão ser ajustadas na Grade Horária) e acontecerão duas vezes por semana ou somente aos sábados.

**c) Participação III:** Segundo o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 01/10/2003, pessoa idosa é considerada a partir dos 60 anos. O envelhecimento humano é definido como um processo natural, irreversível, atinge todo ser humano e provoca uma perda estrutural e funcional progressiva no organismo. O processo de envelhecimento traz consigo várias alterações fisiológicas, como a progressiva atrofia muscular, fraqueza funcional, descalcificação óssea, aumento da espessura das paredes de vasos, aumento do nível de gordura, diminuição da coordenação entre outras. A prática esportiva para os idosos proporciona uma maior interação entre grupos, autoconfiança, autoestima e diversos outros benefícios que, por certo, dão uma imensa contribuição à qualidade de vida dessas pessoas.

- Aulas com duração de 50min e de 60min (deverão ser ajustadas na Grade Horária) e acontecem duas vezes por semana ou somente aos sábados.

- Observações:

- a) Eventualmente poderão existir turmas mistas com as categorias PA-I e PA-II;

- b) Os alunos poderão participar de mais de uma modalidade, porém não podem ser matriculado na mesma modalidade em dias diferentes;

- c) Para execução das diretrizes, a Instituição Parceira deverá contratar pessoal para compor a equipe administrativa e a equipe pedagógica multidisciplinar, adquirir uniformes, material esportivo e pedagógico, conforme detalhado no Plano de Trabalho;

- d) Às segundas-feiras, pelo período da manhã, 4h horas serão destinadas à coordenação pedagógica da Instituição Parceira.

### **ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E LAZER PARA A COMUNIDADE DO COP ENVOLVIDA**

O Espaço de Convivência e Lazer é um instrumento oferecido à comunidade com vistas a integração e também para estimular o sentimento de pertencimento da população para com o Centro Olímpico e Paralímpico. O ECL funciona aos sábados e domingos, com a disponibilização da estrutura e materiais para a prática de Esporte e Lazer da comunidade, podendo, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, alterar a programação de funcionamento, inclusive quanto aos horários e dias. Abaixo segue a estrutura estabelecida para o desenvolvimento das atividades junto aos beneficiados.

**Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.**

Aos finais de semana toda sua estrutura e materiais serão disponibilizados à

comunidade para a prática esportiva, da seguinte forma:

- ✓ Sábado: de 14h às 18h;
- ✓ Domingo: de 9h às 16h.

A OSC Parceira, para o funcionamento do ECL, colocará à disposição colaboradores, em quantidade necessária e em regime de escala (Profissionais de Educação Física, Estagiários e outros), a fim de garantir o pleno atendimento aos usuários.

- ✓ Sábado de 14h às 18h: 04 colaboradores
- ✓ Domingo de 9h às 16h: 04 colaboradores

## **ESPORTE DE RENDIMENTO**

Inicialmente, cumpre destacar que o esporte competitivo, trazendo o propósito de vitória sobre os adversários, com índices e resultados destacados, também chamado de esporte de *performance*, quando praticado por estudantes está abarcado na tratativa de desporto educacional.

Portanto, sua prática fomentada pela Secretaria do Esporte e Lazer visa não apenas o seu desempenho do aluno enquanto atleta, mas também na incorporação de hábitos de vida saudáveis e da formação de cidadãos, utilizando-se da metodologia Experimentação- Iniciação- Aperfeiçoamento.

No processo de desenvolvimento esportivo diversos modelos e indicações para a inserção de crianças, adolescentes e jovens, no ambiente esportivo têm sido apresentados com o intuito de tornar o esporte uma ferramenta adequada de desenvolvimento humano. Esta proposta apresenta possibilidades de trajetórias no esporte relacionadas tanto à participação recreativa a partir da experimentação e do desenvolvimento de jogos (pré) desportivos - jogos preparatórios para a aprendizagem dos esportes - e de atividades de fundamentação do esporte, apoiadas na aplicação de brincadeiras da cultura popular, incluindo-se a manipulação de bola e, também, por meio da *performance* de elite a partir da experimentação esportiva.

Tanto a participação recreativa quanto a experimentações esportivas apresentam maiores possibilidades de manutenção da prática esportiva ao longo da vida, tendo em vista que pode trazer benefícios em termos psicossociais e de saúde. A terceira possibilidade de trajetória focada na especialização esportiva configura-se como uma ferramenta teórica para o alcance de resultados compatíveis com o rendimento, visando obter um desenvolvimento harmonioso e salutar de crianças e jovens durante o percurso como atleta no esporte.

Preocupado com os excessos do treinamento em busca do rendimento máximo de atletas obtido a qualquer preço, o Código Europeu de Ética Esportiva (1992) recomenda que o trabalho esportivo com crianças e jovens deve fazer prevalecer a saúde, o bem-estar e a segurança sobre o resultado individual ou sobre a reputação da escola, do treinador ou do país. Da mesma forma, lembra que a experiência desenvolvida com jovens em treinamento precisa incitá-los ao hábito de participarem de atividades físicas saudáveis ao longo da vida.

Desse modo, o treinamento esportivo de jovens precisa desenvolver, além da técnica, uma atitude frente ao esporte como saúde e qualidade de vida, razão pela qual o esporte de

*performance* para crianças e jovens deve se orientar pelos fundamentos do desporto educacional.

## **PROJETO FUTURO CAMPEÃO - PFC**

Pretende-se desenvolver nas regiões administrativas de **Ceilândia e Sobradinho** a experiência do projeto Futuro Campeão, tal como existente em alguns Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, visando à formação de atletas com base nas regras padronizadas pelas Federações. Busca-se assim espaço para a formação de atletas com vistas à obtenção dos melhores resultados competitivos.

O Projeto, voltado para a transformação de talentos em atletas de rendimento, possibilitando a formação de esportistas que possam representar, futuramente, o Distrito Federal em campeonatos regionais, nacionais e internacionais. As seletivas são abertas a toda comunidade do Distrito Federal nos Centros Olímpicos e Paralímpicos que ofertam o projeto.

Considera a prática segundo normas gerais e das regras de práticas desportivas nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do país, e estas com as de outras nações.

**Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência. O quantitativo de pessoas a serem atendidas é de 30 no COP do Parque da Vaquejada (Ceilândia), 32 no COP do Setor “O” (Ceilândia) e 30 no COP de Sobradinho.**

Os treinamentos serão ministrados por técnicos específicos, divididos em turmas com duração de 2 horas (dependendo do nível da turma, a duração do treinamento poderá ser de 4 horas diárias), divididas em 2 turnos, matutino e vespertino, para atendimento de faixas etárias diferentes, com intervalo durante a atividade para o lanche.

Os treinamentos serão realizados durante a semana, entre segunda e sexta-feira (no período matutino ou vespertino). Às segundas-feiras serão destinadas 4h para Coordenação Pedagógica semanal, a ser realizada no período matutino.

**As modalidades a serem desenvolvidas são: Atletismo Regular e Adaptado (CPD) no COP do Parque da Vaquejada (Ceilândia); Ginástica Rítmica e Bocha Adaptada (CPD) no COP do Setor “O” (Ceilândia) e Atletismo Regular e Adaptado (CPD) no COP de Sobradinho.**

Para a participação do programa, serão realizadas seletivas durante o ano, até que o quantitativo de vagas esteja completo. A equipe de recursos humanos de cada COP será responsável por realizar a chamada de seleção dos beneficiados em todo o tempo que houver vaga a ser preenchida. Ademais, de acordo com a necessidade e interesse, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal pode alterar a programação de funcionamento, inclusive quanto aos horários e dias.

**Serão oferecidos aos atletas:**

a. **Lanche:** Disponibilizado 01 kit lanche por dia, sendo 01 kit por aluno.

A composição dos itens do kit a ser adquirido está disponibilizada no roteiro de elaboração, sendo composto por duas versões: kit 01 e kit 02.

Alunos portadores de alergias e/ou intolerância deverão ser atendidos conforme sua especificidade. Os alimentos distribuídos deverão estar próprios para consumo, conforme RESOLUÇÃO-RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 que dispõe sobre boas práticas para serviços de alimentação, garantindo a qualidade biológica, sanitária e a segurança alimentar e nutricional dos alunos em questão.

A entidade deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, a medicina e segurança do trabalho emanadas pelos órgãos públicos, bem como o prazo de validade dos alimentos e estar de acordo com as normas e resoluções de manipulação e distribuição de alimentos vigentes da ANVISA ou Ministério da Agricultura. Ademais, deverá optar por práticas sustentáveis de entrega da alimentação visando diminuir a quantidade de lixo produzido.

b. **Transporte:** Aos atletas, pelo menos 50%, e aos acompanhantes, até 25%, serão disponibilizados vale transporte para deslocamento da residência do atleta até o COP e vice-versa, desde que comprovado a necessidade.

Acerca deste item, **é importante destacar que a SEL disponibiliza um valor (verificar na Planilha de Preços em Anexo) para distribuição do vale-transporte.** Caberá à OSC parceira estabelecer os critérios para disponibilização aos alunos, elencando quais são os prioritários para o recebimento. Os parâmetros devem contemplar, pelo menos: maior distância da residência até o COP; menor idade; realidade socioeconômica, etc. O processo de seleção dos beneficiados a serem contemplados com o vale transporte deve ser realizado pelo GAS, considerando as diversas áreas de conhecimento envolvidas.

c. **Agasalho:** Agasalho será disponibilizado aos atletas de Rendimento do Futuro Campeão para utilização durante nas competições. Cada atleta receberá 01 conjunto de agasalho completo por ano. A OSC Parceira deverá adquirir 20% do quantitativo a mais do total de atletas devido à rotatividade.

d. **Participação em competições:** De modo a atender os atletas do programa Futuro Campeão, ou seja, atletas de alto rendimento, após aferição do Corpo Pedagógico e, principalmente, do Treinador contratado, aqueles poderão ser selecionados para participarem de competições nacionais e/ou internacionais. Para isso, a OSC e a SEL atuarão em conjunto para que inscrições, diárias e viagens possam ser custeadas para os atletas, com base em metas e rendimentos por eles cumpridos que os tornem aptos a participarem de competições.

**Observação:** A OSC parceira deverá fazer, antes da aquisição, levantamento dos tamanhos necessários.

## **7. COORDENAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CPD**

Historicamente, pessoas com deficiência foram vistas como incapazes de levar uma vida independente. Essa visão equivocada, além de acentuar a exclusão social, inibe o surgimento e incentivo da prática de atividades para essa população. Diante disso, os COPs sobrepujam as barreiras para sua democratização, seja com objetivo educacional, competitivo ou de lazer, de modo a propiciar o exercício da cidadania e aprimorar a saúde e qualidade de vida dos alunos.

Assim, o projeto tem o objetivo de desenvolver esportes adaptados em diferentes modalidades a pessoas com deficiência diversas, a partir de 04 anos, bem como desenvolver as capacidades e habilidades motoras dos participantes. Melhorar a aptidão física através do esporte e estimular o desenvolvimento de suas potencialidades e possibilidades. Promover o estímulo à independência e autonomia, proporcionando a interação social dos participantes e seus familiares. Contribuir na melhora da autoestima e autoconfiança. Também oportunizar aos acadêmicos a vivência e a experiência no trabalho com deficientes físicos e com os esportes adaptados, contribuindo para a sua formação profissional.

**Nos Centros Olímpicos e Paralímpicos funcionará equipe multidisciplinar capacitada para atendimento aos alunos com deficiência, com turmas exclusivas, podendo atender individualmente ou em quantidade reduzida, de acordo com a avaliação.**

As pessoas com deficiência serão encaminhadas às modalidades regulares ou para o treinamento de rendimento para pessoa com deficiência, quando houver possibilidade física e metodológica.

**Observação:** Para execução, a OSC Parceira deverá contratar pessoal para compor a equipe administrativa e a equipe pedagógica multidisciplinar, adquirir uniformes, material esportivo e pedagógico, conforme Plano de Trabalho.

## **8. EVENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES**

Os eventos sociais e a participação em competições têm objetivos que traduzem papéis fundamentais no projeto motivação, como as competições, os desafios e os amistosos; integração, buscando a participação das famílias e da comunidade em geral; educação social; comemoração de datas históricas, e da participação em eventos externos que possibilitem a comparação da realidade com o conhecimento de exemplos positivos assim como a integração com os outros Centros Olímpicos e Paralímpicos e a comunidade em geral.

A participação da comunidade nos eventos realizados – com exceção das competições – deve ser uma ação efetiva de divulgação das datas e atividades pela equipe no COP. Os eventos são abertos à comunidade que deve fazer inscrição para a ação pretendida (respeitando o público-alvo de cada um deles) em um período mínimo de 01 semana antes do evento.

Para permitir o alcance desses objetivos, os eventos sociais são: **Festa Junina, Aniversário do COP, Baile dos Idosos, Festival Esportivo e a Participação em Competições.**



convencionais, o evento Colônia de Férias também poderá ser implantado como uma forma de contribuir para a melhoria da qualidade da educação, da inclusão social e da construção da cultura

da paz, por meio da integração entre os núcleos e a comunidade.

Trata-se de uma proposta de acesso às crianças e adolescentes, uma oportunidade de práticas esportivas e de lazer com orientação e acompanhamento de profissionais capacitados, além de materiais e equipamentos esportivos. Possibilitará também a descoberta de novas formas de ver e se relacionar com o bem público, com o outro e consigo mesmo, gerando um sentimento de pertencimento e fortalecimento das referências coletivas, requisito fundamental para a construção da cultura de paz.

Assim, **como sugestão**, poderão ser realizadas 02 edições de colônia de férias em cada COP, ou seja, duas vezes por ano, sendo que cada evento contará com ações esportivas, culturais e de lazer no período de recesso e férias escolares, por meio de atividades dinâmicas para crianças, jovens e pessoas com deficiência (4 a 17 anos). Sugere-se também que a Colônia de Férias poderá acontecer por um período mínimo de 07 dias, com carga horária diária mínima de 08 horas.

Portanto, trata-se de evento a ser realizado a critério da OSC, uma vez que não haverá previsão orçamentária. Isto é, não é obrigatório; apenas uma proposta sugerida pela SEL.

#### ✓ **ANIVERSÁRIOS DOS COPS**

O aniversário do COP é uma data marcante para os usuários, colaboradores e comunidade em geral. E para celebrar esse momento, será realizada a Festa de Aniversário dos COPS. Com o Objetivo de reforçar os laços entre os alunos e o COP, para isso serão realizadas diversas ações de integração, diversão, interação e conscientização da importância do COP para a comunidade.

**Observação:** Para execução do Aniversário do COP, que terá a duração de 4 horas, a OSC Parceira deverá providenciar decoração do COP, alugar estrutura em alumínio, equipamento de som, cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã, barraquinhas de suco, de cachorro quente, de pipoca, de algodão doce, impressão de banner e adesivos, contratação de brigadista, disponibilizar material pedagógico e recursos humanos, conforme Plano de Trabalho.

**O evento será oferecido para 1.970 pessoas no COP do Parque da Vaquejada (Ceilândia), 2.451 pessoas no COP do Setor "O" (Ceilândia) e 1.463 no COP de Sobradinho, entre alunos e pessoas da comunidade.**

#### ✓ **BAILE DO IDOSO**

A criação do Estatuto do Idoso em 2003 representou um grande avanço na vida dessa parcela de nossa população, que frequentemente é vítima de maus-tratos e abusos de todas as formas. Esse estatuto estabeleceu os direitos dos idosos, como a prioridade em alguns serviços e a garantia de acesso à saúde, alimentação, educação, cultura, lazer e trabalho.

Portanto, para a execução do Baile do Idoso, durante a semana em que antecede do evento, haverá sensibilização dos demais alunos sobre a importância de cuidar bem da pessoa

idosa. O evento contará com um baile reunindo alunos idosos do COPs durante 3h, a OSC Parceira deverá alugar estrutura em alumínio, equipamento de som, jogo de luz, impressão de banner e adesivos, barraquinha de suco, jogo de mesa, kit lanche, material pedagógico e recursos humanos, conforme Plano de Trabalho.

**O evento será oferecido para 844 pessoas no COP do Parque da Vaquejada (Ceilândia), 1.035 pessoas no COP do Setor “O” (Ceilândia) e 627 no COP de Sobradinho, entre alunos e pessoas da comunidade.**

#### ✓ **FESTIVAL ESPORTIVO DOS CENTROS OLÍMPICOS**

O Festival do Centro Olímpico e Paralímpico será realizado no final de semana para comemorar o dia Das Crianças, atendendo alunos de 04 a 17 anos com o intuito de vivência esportiva, ou seja, através de jogos adaptados, brincadeiras e gincanas envolvendo todas as modalidades oferecidas em cada COP além das modalidades oferecidas para pessoas com deficiência. O objetivo principal é fazer com que as crianças passem por todos os equipamentos e ao final recebam sua medalha de participação.

As modalidades individuais serão oferecidas em quadras reduzidas assim como as individuais que se enquadrarem deste quesito. As que não terão suas regras adaptadas para atender melhor a individualidade das crianças e não a regra oficial da mesma, sendo os professores e estagiários responsáveis pelas arbitragens.

Para a execução do Festival Esportivo a OSC parceira deverá providenciar medalha, lanche, material pedagógico e recursos humanos, conforme Plano de Trabalho.

**O evento será oferecido para 844 pessoas no COP do Parque da Vaquejada (Ceilândia), 1.035 pessoas no COP do Setor “O” (Ceilândia) e 627 no COP de Sobradinho, entre alunos e pessoas da comunidade.**

### **9. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E COMPETIÇÕES**

A emoção de um atleta se superando e completando uma prova, a união de equipes, a confraternização das pessoas, o espírito esportivo, tudo isso faz com que os eventos e competições esportivas sejam imprescindíveis na vida das pessoas. O respeito, a disciplina e principalmente a felicidade que o esporte trás são apenas alguns desses benefícios. Outro fator importante é o aprendizado de saber ganhar e perder e os valores que isso acarreta para uma sociedade mais justa.

Para execução da Participação em Eventos e Competições, no total de 6 (seis) por ano, sendo 3 (três) por semestre, a OSC Parceira deverá providenciar locação de ônibus e vans, adquirir Kit Lanche – seguindo a mesma orientação nutricional do lanche do PFC e disponibilizar material pedagógico e recursos humanos e realizar inscrições em competições, conforme Plano de Trabalho.

Será disponibilizado recurso para a execução dessa ação à OSC que deverá fazer a gestão dos recursos de forma que contemplem os itens necessários para a consecução das ações.

No início da vigência da parceria o responsável da OSC, em conjunto com os demais recursos humanos, deverá elaborar um planejamento dos eventos e competições em que deverão participar para que os recursos sejam investidos com a criteriosidade exigida na norma.

**É desejável que a OSC Parceira busque entidades colaborativas para ofertar algumas das atividades a serem previstas, tais como: disponibilidade de transporte gratuito, competições com inscrições gratuitas ou realizar solicitação de gratuidade nas inscrições pagas, entre outros. Desta forma, poderão ser realizados/desenvolvidos uma diversidade maior de eventos/competições.**

## **10. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

### **COP PARQUE DA VAQUEJADA (CEILÂNDIA)**

O Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada (Ceilândia) é um complexo esportivo de grande porte, com assistência de média e alta complexidade.

#### **EQUIPAMENTOS**

- 01 Guarita de entrada
- 01 Prédio Administrativo
- 01 Quadra poliesportiva coberta (ginásio) e com vestiários
- 01 Quadra poliesportiva descoberta
- Vestiário da quadra descoberta e pista de atletismo
- 01 Parque Aquático, formado por:
  - 01 piscina semiolímpica aquecida
  - 01 piscina infantil aquecida
  - Vestiários das Piscinas
  - Casa de máquinas
- 01 equipamento de ginástica (circuito inteligente e academia da 3ª idade e para pcd)
- 01 Quadra de bocha (tendas)
- 01 Quadra de areia
- 01 Pista de atletismo oficial com piso sintético
- 01 Campo de futebol society (grama sintética)
- 01 Área de Lazer
- 01 Parede de escalada
- 01 Calçada caminhada

#### **MODALIDADES OFERECIDAS**

As modalidades oferecidas possuem natureza socioeducativa e esportiva que levam em consideração as demandas da comunidade em que se localiza, em atendimento às Diretrizes

desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Seguem abaixo as modalidades apresentadas para o **COP Parque da Vaquejada (Ceilândia)**. No caso de haver a necessidade de alteração de algumas delas, é importante que a SEL seja comunicada antecipadamente para análise da solicitação de alteração, a qual deve ser devidamente embasada, justificada e que não enseje em aporte de novos recursos.

Quanto à aquisição de materiais esportivos, a orienta-se que a OSC Parceira promova a compra de forma fracionada, ou seja, proponha no Plano de Trabalho o cronograma de execução dessa ação. Deste modo, a aplicação dos recursos será otimizada e investida conforme realidade local.

As modalidades desenvolvidas no **COP do Parque da Vaquejada (Ceilândia)** são as seguintes:

1. Atividade Física Orientada (AFO)
2. Atletismo
3. Basquetebol
4. Capoterapia
5. Capoterapia
6. Dança
7. Desenvolvimento Motor I
8. Desenvolvimento Motor II
9. Futebol de Areia
10. Futebol Society
11. Futvôlei
12. Futsal
13. Ginástica Localizada
14. Ginástica Rítmica
15. Hidroginástica
16. Jiu-jitsu
17. Karatê
18. Natação
19. Pilates
20. PFC Atletismo Regular e Adaptado (CPD)
21. Taekwondo
22. Voleibol
23. Vôlei de Praia
24. Modalidades do Ensino Especial:
  - a) Atletismo
  - b) Bocha
  - c) Estimulação Básica
  - d) Estimulação Essencial
  - e) Estimulação Global I
  - f) Estimulação Global II

- g) Hidroginástica
- h) Natação
- i) Parabadminton
- j) PFC Atletismo Regular e Adaptado (CPD)
- k) Programa de Inclusão
- l) Projeto Esportivo

## **COP SETOR “O” (CEILÂNDIA)**

O **Centro Olímpico e Paralímpico do Setor “O” (Ceilândia)** é um complexo esportivo de grande porte, com assistência de média e alta complexidade.

## **EQUIPAMENTOS**

- 01 Guarita de entrada
- 01 Prédio Administrativo
- 01 Quadra poliesportiva coberta
- 01 Ginásio poliesportivo coberto e com vestiários
- 01 Parque Aquático, formado por:
  - 02 piscinas semiolímpica aquecidas
  - 01 piscina infantil aquecida
  - Vestiários das Piscinas
  - Casa de máquinas
- 01 equipamento de ginástica (circuito inteligente e academia para pcd)
- Playground infantil
- 01 Quadra de areia
- 01 Pista de atletismo com piso sintético
- 01 Campo de futebol society (grama sintética)
- 01 Área de Lazer
- 01 Calçada caminhada

## **MODALIDADES OFERECIDAS**

As modalidades oferecidas possuem natureza socioeducativa e esportiva que levam em consideração as demandas da comunidade em que se localiza, em atendimento às Diretrizes desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Seguem abaixo as modalidades apresentadas para o **COP do Setor “O” (Ceilândia)**. No caso de haver a necessidade de alteração de algumas delas, é importante que a SEL seja comunicada antecipadamente para análise da solicitação de alteração, a qual deve ser devidamente embasada, justificada e que não enseje em aporte de novos recursos.

Quanto à aquisição de materiais esportivos, a orienta-se que a OSC Parceira promova a

compra de forma fracionada, ou seja, proponha no Plano de Trabalho o cronograma de execução dessa ação. Deste modo, a aplicação dos recursos será otimizada e investida conforme realidade local.

As modalidades desenvolvidas no **COP do Setor “O” (Ceilândia)** são as seguintes:

1. Atividade Física Orientada (AFO)
2. Atletismo
3. Basquetebol
4. Desenvolvimento Motor I
5. Desenvolvimento Motor II
6. Futebol de Areia
7. Futebol Society
8. Futvôlei
9. Futsal
10. Ginástica Localizada
11. Ginástica Rítmica
12. Hidroginástica
13. Jiu-jitsu
14. Judô
15. Karatê
16. Natação
17. PFC Ginástica Rítmica
18. Taekwondo
19. Voleibol
20. Vôlei de Praia
21. Modalidades do Ensino Especial:
  - a) Atletismo
  - b) Bocha
  - c) Estimulação Básica
  - d) Estimulação Essencial
  - e) Estimulação Global I
  - f) Estimulação Global II
  - g) Hidroginástica
  - h) Natação
  - i) Parabadminton
  - j) PFC Bocha
  - k) Programa de Inclusão
  - l) Projeto Esportivo

**COP SOBRADINHO**

O Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho é um complexo esportivo de grande

porte, com assistência de média e alta complexidade.

## EQUIPAMENTOS

- 01 Guarita de entrada
- 01 Prédio Administrativo
- 01 Quadra poliesportiva coberta
- Vestiários ao lado da Quadra poliesportiva
- 01 Sala aberta “anfiteatro” com arquibancada
- 01 Equipamento de ginástica (circuito inteligente)
- 01 Pista de skate
- 01 Quadra de areia
- 03 Quadras poliesportivas descobertas
- 01 Campo de futebol society (grama sintética)
- 01 Calçada caminhada

## MODALIDADES OFERECIDAS

As modalidades oferecidas possuem natureza socioeducativa e esportiva que levam em consideração as demandas da comunidade em que se localiza, em atendimento às Diretrizes desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Seguem abaixo as modalidades apresentadas para o **COP de Sobradinho**. No caso de haver a necessidade de alteração de algumas delas, é importante que a SEL seja comunicada antecipadamente para análise da solicitação de alteração, a qual deve ser devidamente embasada, justificada e que não enseje em aporte de novos recursos.

Quanto à aquisição de materiais esportivos, a orienta-se que a OSC Parceira promova a compra de forma fracionada, ou seja, proponha no Plano de Trabalho o cronograma de execução dessa ação. Deste modo, a aplicação dos recursos será otimizada e investida conforme realidade local.

As modalidades desenvolvidas no **COP de Sobradinho** são as seguintes:

1. Atividade Física Orientada (AFO)
2. Atletismo
3. Basquetebol
4. Desenvolvimento Motor I
5. Desenvolvimento Motor II
6. Futebol de Areia
7. Futebol Society
8. Futvôlei
9. Futsal
10. Ginástica Localizada

11. Judô
12. Karatê
13. PFC Atletismo Regular e Adaptado (CPD)
14. Taekwondo
15. Voleibol
16. Vôlei de Praia
17. Modalidades do Ensino Especial:
  - a) Atletismo
  - b) Bocha
  - c) Estimulação Básica
  - d) Estimulação Essencial
  - e) Estimulação Global I
  - f) Estimulação Global II
  - g) Parabadminton
  - h) PFC Atletismo Regular e Adaptado (CPD)
  - i) Programa de Inclusão
  - j) Projeto Esportivo

As atividades a serem realizadas nos COPs contemplam os interesses da cultura corporal e lúdica, assim como promove o esporte como um fator de inclusão social de crianças e adolescentes, incentivando a formação cidadã, o desenvolvimento humano e a disseminação de uma cultura esportiva nas comunidades, de acordo com as características e interesses das comunidades.

Os participantes devem ser inscritos, cumprindo os quantitativos previstos no Plano de Trabalho da parceria e na grade horária submetida à anuência da Secretaria de Esporte e Lazer.

## **11. RECURSOS HUMANOS**

Compete à entidade parceira o cumprimento dos procedimentos legais para seleção dos recursos humanos responsáveis pelas atividades nos COPs, de acordo com a formação acadêmica, perfil e função.

Os profissionais envolvidos na realização da parceria, seja no âmbito administrativo ou no âmbito pedagógico, deverão ser comprometidos com desenvolvimento das atividades em conformidade com as diretrizes metodológicas e pedagógicas estabelecida pela SEL, bem como zelar pela correta execução dos recursos públicos conforme pactuação formalizada.

**A SEL tem plena autonomia para realizar o monitoramento e avaliação dos profissionais contratados, com vistas à execução da política pública em congruência ao planejado pela Administração Pública. Caso haja desconformidade praticada por algum dos profissionais, esta Secretaria pode solicitar a substituição, com as devidas justificativas, à OSC parceira.**

**A SEL possui em seu quadro de recursos humanos servidores lotados nos**

**Centros Olímpicos e Paralímpicos, os quais são responsáveis em zelar pela manutenção dos COPs, realizar as matrículas dos alunos, monitorar o desenvolvimento das atividades, elaboração de relatórios, fiscalização e supervisionar o cumprimento do objeto da parceria, entre outros.**

Desta forma, a equipe de servidores deverá atuar em total sintonia com a equipe multiprofissional que será contratada pela OSC Parceira para haja fluidez no desenvolvimento das atividades. Nesse sentido, mensalmente, a OSC Parceira deverá encaminhar ao Diretor responsável pela Administração do COP, relatórios situacionais acerca do atendimento dos alunos, contendo informações quantitativas e qualitativas, proporcionando ao servidor acesso às informações de execução das atividades em tempo hábil para que sejam tomadas providências, caso seja necessário.

**OBSERVAÇÃO:** A descrição detalhada das funções que compõem a Gestão Técnica – tais como: carga horária; formação exigida; demais atribuições; horário de trabalho; local de trabalho; CBO e descrição da função – encontram-se em Anexo.

- **GESTÃO DIRETIVA DOS COPS**

A equipe trabalhará de modo à aprimorar a gestão das rotinas administrativas, trabalhistas, de recursos humanos, do controle de material esportivo e pedagógico dos COP's do **Parque da Vaquejada (Ceilândia), Setor "O" (Ceilândia) e Sobradinho** com a administração geral da Organização da Sociedade Civil, bem como da organização de eventos, passeios e projetos envolvendo os alunos. A comunicação e a administração das mídias sociais do COP ficarão a cargo desta equipe.

Haverá um único Corpo Diretivo para atender os três COPs. As atribuições, carga horária e demais descrições de cada profissional estão relacionadas no **ANEXO VIII**.

- **GESTÃO PEDAGÓGICA MULTIDISCIPLINAR DOS COPS**

A equipe irá aprimorar a *performance* física e mental dos atendidos nos COPs, de forma rotineira, com atividades esportivas nas modalidades previstas. A prática esportiva regular contribui para o combate ao sedentarismo e em consequência para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Para conduzir as atividades esportivas serão contratados profissionais da área de Educação Física com perfil que atenda a todos os públicos do COP (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências).

Haverá uma Equipe Pedagógica Multidisciplinar distinta para cada COP. Ressalta-se que cada profissional possui uma carga horária estabelecida para o desenvolvimento das suas atividades. Para os professores e instrutores – aqueles diretamente envolvidos na execução das práticas esportivas, faz-se necessário que na montagem da grade horária os profissionais cumpram as suas horas de trabalho, incluindo 4h de planejamento.

**Em relação aos professores de 40h, dentro da sua carga horária, além do**

planejamento, devem estar incluídas de 4h a 8h de coordenação relativas à assistência realizada aos sábados ou nos domingos nas atividades no espaço de convivência e lazer, a ser organizada pela OSC contratada.

As atribuições, carga horária e demais descrições de cada profissional estão relacionadas no **ANEXO VIII**.

- **DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Organização da Sociedade Civil deverá dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, bem como observar as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, , em consonância com art. 11, VIII do Decreto nº 37.843/16.

- **ESTAGIÁRIOS E JOVENS CANDANGOS**

Os Estagiários de Educação Física serão destinados a colaborar com os Profissionais de Educação Física nas modalidades e nos horários de maior necessidade de acordo com as orientações do Coordenador Pedagógico, sob a supervisão dos Profissionais de Educação Física.

Por sua vez, os Jovens Aprendizes serão destinados a colaborar com a Equipe Administrativa nos trabalhos e rotinas administrativas, na organização de eventos e projetos nos horários matutino e vespertino.

A contratação dos estagiários se dará mediante convênio a ser realizado entre a SEL e instituição de ensino, para que estas, em parceria, disponibilizem profissionais e para que aqueles possam adquirir prática e qualificação.

Por outro lado, os jovens candangos serão disponibilizados aos COP's, de acordo com o Decreto nº 40.883/20 e Decreto nº 40.892/20.

**Assim, alguns profissionais serão escalados para participarem da coordenação – às segundas-feiras pela manhã – e os demais serão escalados para as atividades nos finais de semana.**

## **12. AVALIAÇÃO**

- **AVALIAÇÃO DE FREQUÊNCIA**

Os alunos serão avaliados pela frequência nas aulas. Por sua vez, deverão ser emitidos relatórios mensais quanto à frequência, visando promover análise apurada desta por meio da qual poderão ser realizadas atividades de saneamento.

- **AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Periodicamente, será realizada Pesquisa de Satisfação com os alunos inscritos nas

diferentes modalidades, com a comunidade e demais participantes das atividades, esportivas, lazer, educacionais e culturais.

### **13. INDICADORES**

Em consonância com a Lei nº 13.019/14 – a qual rege a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – na elaboração do Plano de Trabalho devem ser estabelecidos indicadores relacionados às metas a serem executadas. Assim, cabe à OSC Parceira apresentar os indicadores de verificação da meta e do seu acompanhamento durante a vigência do Termo de Colaboração.

### **14. TRANSPARÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração atenderá o previsto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/14) e na Lei nº 12.527/11 a qual dispõe sobre a necessidade dos entes, públicos e privados, de divulgarem em meios de comunicação diversos as informações relativas à parceria formalizada, como valor total, vigência, entre outros.

### **15. AÇÕES FINANCIÁVEIS**

#### **• MATERIAL ESPORTIVO**

Os materiais são previstos em consonância com as instalações esportivas e socioeducativas, em quantidade e qualidade satisfatórias, incluindo para reposição.

Os materiais esportivos poderão ser utilizados nas atividades com quantidades variadas e adaptadas, dependendo do número de participantes, do planejamento de aula do professor e da disponibilidade dos equipamentos.

Cumprer retomar a orientação anterior sobre a aquisição dos materiais esportivos, de que a OSC Parceira promova a compra de forma fracionada, ou seja, proponha no Plano de Trabalho o cronograma de execução dessa ação. Desta forma, a aplicação dos recursos será realizada de forma a potencializar as ações concretas e investidas conforme realidade local.

#### **• MATERIAL PEDAGÓGICO**

Os materiais são diversos e deve compreender elementos educativos para socializar conceitos, habilidades, atitudes e destrezas, elaborados pela equipe pedagógica e multidisciplinar.

É considerado pedagógico o material que reúna meios e recursos que facilitem e auxiliem o ensino e a aprendizagem. Deve ser utilizado para trabalhar os temas transversais, como material de apoio, murais e avisos dos COPs.

Acerca da aquisição dos materiais pedagógicos, cumpre evocar a orientação de que a OSC Parceira promova a compra de forma fracionada, ou seja, proponha no Plano de Trabalho o

cronograma de execução dessa ação. Desta forma, a aplicação dos recursos será realizada de forma a potencializar as ações concretas e investidas conforme realidade local.

- **UNIFORME**

- ✓ Aos alunos

A OSC adquirirá os uniformes e disponibilizará para os alunos, conforme modalidade e demanda específicas, a fim de auxiliar na desenvoltura, na prática do exercício, proporcionando segurança, agilidade e conforto ao aluno.

- ✓ Aos professores/treinadores

Cada professor/treinador receberá duas camisas no ato da contratação e, a cada 6 (seis) meses, uma camisa extra para utilização durante as aulas. Devido à possibilidade da substituição de professores devem ser acrescidos 20% a mais de camisas.

- ✓ À Gerência de Apoio Social (GAS)

Serão disponibilizadas duas camisetas polo para a equipe, a cada 06 (seis) meses, duas camisetas extras. Devido à possibilidade de substituição de colaboradores serão acrescidos 20% a mais de camisetas.

- ✓ Gestão Administrativa

Serão disponibilizadas duas camisetas polo para a equipe, a cada 06 (seis) meses, duas camisetas extras. Devido à possibilidade de substituição de colaboradores serão acrescidos 20% a mais de camisetas.

- ✓ Aos estagiários

Cada estagiário receberá duas camisas no ato da contratação e, a cada 6 (seis) meses, uma camisa extra para utilização durante as aulas. Devido à possibilidade da substituição de professores devem ser acrescidos 20% a mais de camisas.

É indispensável que o uniforme esteja em conformidade com as instruções estabelecidas pela Secretaria de Esporte e Lazer em quantidade prevista no Plano de Trabalho. Acerca da aquisição dos uniformes, cumpre evocar a orientação de que a OSC.

Parceira promova a compra de forma fracionada, ou seja, proponha no Plano de Trabalho o cronograma de execução dessa ação. Desta forma, a aplicação dos recursos será realizada de forma a potencializar as ações concretas e investidas conforme realidade local.

- **KIT LANCHE**

Estão previstos a aquisição de Serviços de Fornecimento de Lanches para o desenvolvimento das atividades do Programa Futuro Campeão (PFC), bem como para os eventos comemorativos internos, torneio e competições externas, conforme cronograma previsto pela Secretaria de Esporte e Lazer.

A entidade deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, a medicina e segurança do trabalho emanado pelos órgãos públicos, bem como o prazo de validade dos alimentos e estar de acordo com as normas e resoluções de manipulação e distribuição de alimentos vigentes da ANVISA ou Ministério da Agricultura. Ademais, deverá optar por práticas sustentáveis de entrega da alimentação visando diminuir a quantidade de lixo produzido.

- **TRANSPORTE**

Transporte para os alunos do COP, para participação em competições e eventos em todo o DF em diversas modalidades – grande parte das competições – acontecem em vários finais de semana.

O transporte coletivo utilizará também veículo básico representado por ônibus, micro-ônibus ou van com capacidade e motorização compatíveis com o serviço a ser contratado, inclusive adaptado para o atendimento das pessoas com deficiência física (cadeirante).

Nos termos do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

- I. Cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé.
- II. Para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.
- III. Encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

## **16. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Verifica-se na Planilha de Preços disponibilizada para a construção do Plano de Trabalho que há previsão de recursos para despesas administrativas que visam suprir demandas de identificação dos profissionais e protetores solares para os Recursos Humanos dos COPs. Entende-se que suprir essas necessidades é importante para execução das atividades nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, uma vez que historicamente essa previsão de itens foi significativa para as ações diárias.

- **RESPONSABILIDADES**

<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>OSC PARCEIRA (Conforme Roteiro de Elaboração)</b>
Recurso para aquisição de materiais esportivos	Aquisição de materiais esportivos, conforme estabelecido na Diretriz
Recursos para aquisição de uniformes	Aquisição de uniformes
Recursos aquisição de alimentação	Aquisição de alimentação
Recursos para transporte	Locação de transporte
Recurso para aquisição de material pedagógico	Aquisição de material pedagógico
Recurso para contratação e pagamento de Recursos Humanos para os 12 meses de vigência	Contratação e gestão de RH durante os meses de vigência
Recursos para a realização de 04 eventos (por ano) em cada COP	Realização de 04 eventos, conforme estabelecido na Diretriz (por ano)
Fiscalização, monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração	Execução do Termo de Colaboração conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Termo de Colaboração assinado e roteiro de elaboração celebrados
Infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades	Disponibilização dos documentos e relatórios de execução à SEL, quando solicitado
Fundamentação pedagógica e metodológica das atividades	Desenvolvimento das atividades conforme fundamentação pedagógica e metodológica disponibilizada pela SEL
Recursos Humanos da SEL para Gestão e Administração dos COPs	--

## **FALE COM A SECRETARIA**

Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, Bloco A, 6º andar, Brasília – DF

CEP: 70.304-000

Telefone: (61) 4042-1828 Ramal 2002

<http://esporte.df.gov.br/>

Ouvidoria Geral do Distrito Federal - Governo de Brasília, Anexo do Palácio do Buriti, 12º andar, sala 1203, Brasília – DF

CEP: 70075-900

Telefone: 162

<http://www.ouvidoria.df.gov.br/>